



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

EDITAL DE ELIMINAÇÃO DE PRECATÓRIOS
(PRAZO DE 45 DIAS)

O Presidente do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, no uso de suas atribuições legais e conforme prevê a Resolução nº 29, de 22/11/2001, do TRF - 2ª Região, que disciplina o descarte de Precatórios quitados e arquivados, bem como a Resolução nº 393, de 20/09/2004, do Conselho da Justiça Federal, que versa sobre a política de gestão documental, TORNA PÚBLICO que serão eliminados os Precatórios relacionados no Anexo I, que encontra-se à disposição dos interessados na sede do Tribunal, junto ao Arquivo Geral, à Rua Acre, nº 80, 5º andar.

A relação de Precatórios a serem eliminados ficará à disposição, também, na *Internet*, na página do Tribunal Regional Federal da 2ª Região (www.trf2.gov.br).

Esses Precatórios foram selecionados após análise do levantamento integralizado do valor devido e do prazo de guarda no Arquivo Geral deste Tribunal, superior a 5 (cinco) anos, contados a partir do último arquivamento.

Poderão as partes integrantes dos respectivos Precatórios requerer a retirada dos mesmos, às suas expensas, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da publicação do presente Edital na Imprensa Oficial.

O requerimento em tela deverá ser dirigido ao Diretor da Secretaria de Documentação e Produção Editorial do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, situado à Rua Acre, nº 80, sala 401 - A.

Caso seja deferido o pedido, deverão os interessados comparecer ao Arquivo Geral do Tribunal, no endereço supracitado, para as providências cabíveis.

Verificada a existência de mais de uma parte interessada, prevalecerá o primeiro pedido protocolizado.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 2006

FREDERICO GUEIROS
Presidente